



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 269/2026

(Processo Administrativo n.º 508/2026)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS

R\$ 6.700,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/06/2026 – 08:00H

Até 12/06/2026 – 08:29H

PERÍODO DE LANCES

De 12/06/2026 – 08:30H

Até 12/06/2026 – 14:30H

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Turismo, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/06/2026

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 08:30h até as 14:30h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de **LOCAÇÃO DE CATRACAS ELETRÔNICAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$
1	CATRACA MECÂNICA COM PAINEL DE CONTROLE	UN	20	R\$ 335,00

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2.5. Que tenha qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23. *Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



3.7.3. (AMOSTRA) Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

3.7.4. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.7.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.7.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h30 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h30.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5 (zero virgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9.10. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serra Negra, 08 de junho de 2026.

Dr. Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- 2.2 Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- 2.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.
- 2.4 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 2.5 Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 2.6 Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de catracas eletrônicas com estrutura de cercamento, destinadas ao controle e gerenciamento de acesso do público durante as festividades do "Aniversário da Cidade – Show da Banda Jota Quest 2026", a realizar-se no dia 22 de setembro de 2026, no Recinto de Exposições Casco de Ouro, em Serra Negra/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações técnicas e quantitativos:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR UNITÁRIO.	VALOR TOTAL
01	20	UND	CATRACA MECANICA COM PAINEL DE CONTROLE: <ul style="list-style-type: none">Modelo gabinete;Três braços em inox;Funcionamento unidirecional;Plataforma de fixação;Piso metálico antiderrapante;Foto do painel ao lado meramente ilustrativa;Contador mecânico interno;Painel de com Técnico responsável pela montagem e desmontagem dos equipamentos; Emissão de relatório geral de público controle de público.	R\$ 335,00	R\$ 6.700,00

1.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO:

1.3.1. O total de catracas eletrônicas a ser contratado é de 20 (vinte) unidades, acompanhadas de estrutura de cercamento adequada para organização, direcionamento e controle do fluxo de entrada do público.

1.3.2. O local de instalação e operação será o Recinto de Exposições Casco de Ouro, em Serra Negra/SP.

1.3.3. A disponibilização de vigilantes para acompanhamento e proteção dos equipamentos, caso a CONTRATADA entenda necessário, será de sua inteira responsabilidade, ficando a Administração isenta de quaisquer ônus ou responsabilidades.

1.3.4. As catracas eletrônicas e estruturas de cercamento deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, livres de avarias, devidamente instaladas, configuradas e prontas para utilização.

1.3.5. Será de total responsabilidade da empresa vencedora todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, alimentação, transporte, hospedagem e demais custos da equipe técnica e operacional.

1.3.6. A PREFEITURA reserva-se o direito de comunicar à empresa vencedora sobre a necessidade de instalação e disponibilização dos equipamentos com, no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

1.3.7. A CONTRATADA deverá acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários, conforme a função exercida.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



1.3.8. Os funcionários deverão utilizar os respectivos equipamentos de segurança necessários, conforme NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e demais normas regulamentadoras aplicáveis, devendo os colaboradores estar devidamente registrados conforme diretrizes da CLT.

1.3.9. O uso de uniforme e identificação funcional será obrigatório para todos os funcionários que realizarem a instalação, operação e suporte técnico dos equipamentos durante o evento.

1.3.10. As empresas deverão atender às normas NR-11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais) e NR-23 (Proteção Contra Incêndios), bem como demais normas técnicas e de segurança aplicáveis à execução dos serviços.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de catracas eletrônicas com estrutura de cercamento, destinadas ao controle e gerenciamento de acesso do público durante as festividades do “Aniversário da Cidade – Show da Banda Jota Quest 2026”, a realizar-se no dia 22 de setembro de 2026, no Recinto de Exposições Casco de Ouro, em Serra Negra/SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão, para todo fim de direito, as disposições deste Termo de Referência.

2.3. Os licitantes adjudicatários deverão executar os serviços de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2.4. Em nenhum caso serão admitidos equipamentos, estruturas ou serviços com especificações diferentes das solicitadas pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

2.5. A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de solicitar catálogo técnico, registros fotográficos ou documentos comprobatórios dos equipamentos ofertados, para fins de conferência e verificação.

2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023.

2.7. Os serviços objeto deste Termo de Referência são caracterizados como comuns.

2.8. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência, no ato da instalação, deverão ser testados e conferidos pelos representantes da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de eventos de grande porte promovidos pela Administração Municipal demanda planejamento e estrutura operacional adequados para garantir melhores condições de organização, segurança e gerenciamento do fluxo de acesso do público durante toda a execução das atividades.

Eventos com elevada expectativa de participantes exigem medidas eficientes de controle operacional, especialmente para assegurar adequada organização, fluidez na entrada e circulação de pessoas, redução de

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico Serra Negra - SP



filas e aglomerações, além de melhores condições de segurança para o público, equipes de apoio, organização e demais envolvidos.

A adoção de estrutura e suporte especializados proporciona maior eficiência operacional, melhor controle do fluxo de participantes e minimização de riscos relacionados a falhas operacionais, contribuindo diretamente para o adequado desenvolvimento das atividades e para a segurança do público presente. Além disso, a utilização de serviços especializados possibilita atendimento mais eficiente às necessidades operacionais da Administração Pública, garantindo suporte técnico adequado, melhor gerenciamento das atividades e compatibilidade com a dimensão e complexidade operacional envolvidas.

O objetivo da presente contratação é assegurar condições adequadas de organização, segurança, controle operacional e eficiência no atendimento ao público esperado no evento de Aniversário de Serra Negra, proporcionando melhor estrutura para realização das atividades programadas.

Busca-se, ainda, fortalecer as ações voltadas ao turismo, cultura e desenvolvimento econômico local, fomentando a realização de eventos organizados, seguros e compatíveis com a relevância do Município no cenário regional.

3.2. O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, utilizando-se como parâmetro a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico realizado junto a empresas do segmento, conforme planilha em anexo.

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega, instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos deverão ocorrer até o dia 21/09/2026, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, devendo permanecer em pleno funcionamento durante todo o período de realização do evento.

4.2. CRONOGRAMA:

- a) Data da entrega e instalação: 21/09/2026;
- b) Horário da entrega: às 09h00;
- c) Data de realização: 22/09/2026;
- d) Início das atividades: 17h00;
- e) Local de entrega e execução: Recinto de Exposições Casco de Ouro – Avenida Juca preto – Alto das Palmeiras – Serra Negra/SP – CEP 13936-208.

4.3. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, devidamente instalados, configurados e prontos para uso, garantindo adequada operacionalização durante todo o período de realização, incluindo montagem, operação assistida e desmontagem.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, atuando como Fiscal o servidor Júlio Augusto Rodrigues Pinheiro e como Gestor do Contrato o servidor Juliano Belini.

5.2. Serão anotadas, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando-se as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



5.3. O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e firmadas em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da entrega, instalação, configuração, operação, suporte técnico, manutenção e perfeito funcionamento dos equipamentos contratados.

6.2. Entregar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, livres de avarias, devidamente instalados, configurados e prontos para utilização.

6.3. Os equipamentos disponibilizados deverão possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- a) Catraca mecânica modelo gabinete;
- b) Três braços em inox;
- c) Funcionamento unidirecional;
- d) Plataforma de fixação;
- e) Piso metálico antiderrapante;
- f) Contador mecânico interno;
- g) Painel de controle de público;
- h) Estrutura adequada para controle, organização e direcionamento do fluxo de pessoas.

6.4. Realizar, no ato da instalação, os testes e conferências dos equipamentos juntamente com os representantes da CONTRATANTE.

6.5. Providenciar a substituição ou manutenção corretiva dos equipamentos no prazo máximo de 02 (duas) horas após comunicação da CONTRATANTE.

6.6. Realizar a entrega, instalação, configuração, operação assistida e desmontagem dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.7. Disponibilizar equipe técnica qualificada para acompanhamento operacional durante todo o período de realização do evento.

6.8. Disponibilizar técnico responsável para acompanhamento da montagem, operação e desmontagem dos equipamentos durante toda a execução dos serviços.

6.9. Garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e estruturas durante toda a execução das atividades, responsabilizando-se integralmente por eventuais falhas operacionais.

6.10. Responsabilizar-se pela montagem adequada das estruturas de cercamento e direcionamento de fluxo, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



- 6.11.** Fornecer relatório geral de controle de público ao término da execução dos serviços, contendo, no mínimo, informações relativas à quantidade estimada de acessos realizados durante o evento.
- 6.12.** Fornecer aos seus funcionários todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários à execução dos serviços, observando as disposições da NR-06, bem como demais normas regulamentadoras aplicáveis, incluindo NR-11 e NR-23.
- 6.13.** Manter os colaboradores devidamente registrados conforme diretrizes da CLT, bem como uniformizados e identificados durante toda a eventual execução dos serviços.
- 6.14.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, alimentação, hospedagem e demais custos relacionados à equipe técnica e operacional.
- 6.15.** Acatar integralmente as determinações da fiscalização da CONTRATANTE, garantindo o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.
- 6.16.** Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados à Administração, ao público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Receber os equipamentos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos fornecidos ou nos serviços executados, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos.
- 7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor ou comissão especialmente designada.
- 7.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.
- 7.5.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta e deste Termo de Referência.
- 7.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução dos serviços.
- 7.7.** Disponibilizar acesso ao local de instalação dos equipamentos, observando o cronograma previamente estabelecido pela Administração.
- 7.8.** Informar previamente à CONTRATADA quaisquer alterações relacionadas ao cronograma, horários ou condições de execução dos serviços.
- 7.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Prof. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

8.1. DA LIQUIDAÇÃO:

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

8.2. DO PRAZO DE PAGAMENTO:

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

8.3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.3.2. O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.3.3. A Nota Fiscal deverá ser enviada aos seguintes endereços eletrônicos: dir.turismo@serranegra.sp.gov.br e turismo@serranegra.sp.gov.br.

8.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.5. Os preços permanecerão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no instrumento convocatório, além de apresentar os seguintes documentos e condições:

9.2.1. Declaração firmada pela licitante de que atende às normas regulamentadoras NR-06, NR-11 e NR-23.

9.2.2. Comprovação de capacidade técnica compatível com a execução dos serviços, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.3. Declaração de que dispõe de equipe técnica qualificada para instalação, operação, acompanhamento técnico e desmontagem dos equipamentos.

9.2.4. Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente.

9.2.5. Declaração de que os equipamentos fornecidos encontram-se em perfeitas condições de funcionamento e atendem às exigências técnicas e de segurança aplicáveis.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



Secretaria de Turismo e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme custos estimados constantes da tabela prevista no item 1.2 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

Serra Negra 29 de maio de 2026

Juliano Belini
Gestor do Contrato
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Julio Augusto Rodrigues Pinheiro
Fiscal de Contrato
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-149 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br